



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 483/93

DATA - 27 de agosto de 1.993.

SÚMULA - Amplia e fixa os limites do perímetro urbano da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, dando nova redação à Lei nº 148/80, de 23 de setembro de 1.980 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os limites do quadro urbano da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, ficam assim ampliados e fixados, dando nova redação à Lei nº 148/80 de 23 de setembro de 1.980: Início no Ponto de encontro da Avenida Norte com o Rio Palmeirinha; segue por esta Avenida, rumo Leste, até encontrar a Avenida Leste; segue por esta Avenida, rumo Sul, até encontrar a Avenida Sul; segue por esta Avenida, rumo Oeste, até encontrar o arroio Krämer; segue por este arroio, abaixo, rumo Norte, até encontrar a Travessa I; segue por esta Travessa I, até encontrar a Linha Iguaçu, segue por esta Linha Iguaçu, rumo Sul, até encontrar a divisa do lote rural nº 216, com o lote rural de nº 218, ambos da Linha Iguaçu, segue por esta divisa, rumo Oeste, até encontrar o Travessão; segue por este Travessão-Linha de fundos, rumo Norte, até encontrar a divisa do lote rural nº 208, da Linha Iguaçu; segue pela Linha Iguaçu até encontrar a divisa do lote rural nº 189, onde fica o Loteamento das Casas Populares; segue pela divisa do lote rural nº 189, até encontrar o travessão; segue por este Travessão até encontrar a outra divisa do lote rural nº 189; segue por esta divisa até encontrar a Linha Iguaçu(Palmeirinha); segue pela Linha Iguaçu(Palmeirinha) até encontrar a divisa do lote rural nº 214 da Linha Iguaçu; segue pela divisa do lote rural nº 214, até encontrar o travessão dos lotes rurais nº 3 A e nº 01, ambos da Linha Vitória; segue por este travessão até encontrar a divisa do lote rural nº 210 (Loteamento Cecília Otto); segue por esta divisa até encontrar o Rio Palmeirinha; segue pelo Rio Palmeirinha, até encontrar o Ponto de Partida.

Artigo 2º - O Quadro Urbano da cidade de Cruz Machado fica assim aumenta-



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14/2/1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

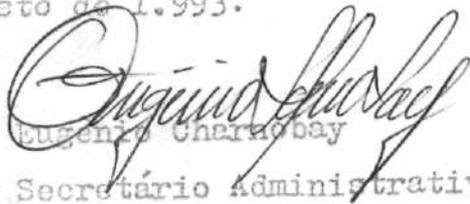
CEP: 84620



do e fixados os limites, com a inclusão no mesmo, dos lotes rurais da Linha Iguaçu, de nº 210, com a área de 224.000 m² (Duzentos e vinte e quatro mil metros quadrados), nº 212, com a área de 261.000 m² (Duzentos e sessenta e um mil metros quadrados), nº 214, com a área de 277.000 m² (Duzento e setenta e sete mil metros quadrados), nº 216, com a área de 258.000 m² (Duzentos e cinquenta e oito mil metros quadrados) e o lote rural nº 189 (Casas Populares), com a área de 50.220 m² (Cinquenta mil e duzentos e vinte metros quadrados), num total de 1.070.220 m² (Um milhão, setenta mil e duzentos e vinte metros quadrados).

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 27 de agosto de 1.993.


Eugénia Charaboy
Secretário Administrativo


Alvaro Otto
Prefeito Municipal